

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento às determinações contidas no art. 54, combinado com os artigos 18 e 55 da LC nº 101, de 04/05/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público a publicação do Relatório de Gestão Fiscal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, relativo ao 2º quadrimestre de 2021, que abrange o período de setembro de 2020 a agosto de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2020 A AGOSTO/2021

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
LÍQUIDADAS													
Set/20	Out/20	Nov/20	Dez/20	Jan/21	Fev/21	Mar/21	Abr/21	Mai/21	Jun/21	Jul/21	Ago/21	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	17.280.143,05	16.946.407,24	17.096.730,13	29.723.882,91	18.434.024,58	18.362.434,38	17.754.232,34	18.962.370,28	30.179.422,22	19.010.812,86	19.432.160,76	241.931.881,22	
Pessoal Ativo	13.078.887,96	12.851.116,79	12.899.287,69	22.833.655,85	13.385.810,13	13.587.514,10	13.353.878,14	13.767.186,07	21.792.700,35	13.811.152,22	14.304.965,87	178.977.076,72	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.521.537,45	10.294.625,81	10.350.645,14	17.564.846,13	10.786.706,65	10.932.317,17	10.716.410,95	10.739.118,43	18.568.930,79	11.053.441,23	11.436.358,73	143.974.778,68	
Obrigações Patronais	2.557.350,51	2.556.490,98	2.548.642,55	5.268.809,72	2.627.103,48	2.625.196,93	2.614.759,71	2.729.345,87	3.223.769,56	2.757.710,99	2.868.607,14	35.002.298,04	
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.035.776,80	3.923.154,29	4.022.518,90	6.553.690,94	5.048.214,45	4.847.859,38	4.239.490,10	5.022.592,86	8.202.883,99	4.988.710,44	4.972.147,51	60.885.424,51	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	4.035.776,80	3.923.154,29	4.022.518,90	6.553.690,94	5.048.214,45	4.847.859,38	4.239.490,10	5.022.592,86	8.202.883,99	4.988.710,44	4.972.147,51	60.885.424,51	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	793.594,16	793.594,16	14.293,21	794.156,77	1.877.419,28	775.908,73	770.310,95	6.433.927,16	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	165.478,29	172.136,16	174.923,54	336.536,12	0,00	163.361,52	173.653,45	160.864,10	183.837,88	210.980,20	155.047,38	2.069.379,99	
Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)													
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	4.035.776,80	3.923.154,29	4.037.645,23	6.755.724,54	4.532.614,96	4.541.254,37	4.523.495,52	4.530.823,20	8.202.883,99	5.005.722,75	5.110.095,27	60.181.395,20	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária (1)	0,00	0,00	15.126,33	92.637,28	0,00	28.469,01	12.291,37	27.631,64	0,00	0,00	0,00	176.155,63	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração													
Despesa de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração (2)	0,00	0,00	0,00	109.396,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.012,31	137.947,76	264.356,39	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.035.776,80	3.923.154,29	4.022.518,90	6.553.690,94	4.532.614,96	4.512.785,36	4.511.204,15	4.503.191,56	8.202.883,99	4.988.710,44	4.972.147,51	59.740.983,18	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	13.244.366,25	13.023.252,95	13.069.084,90	22.890.185,37	13.901.409,62	14.208.006,10	13.838.936,86	13.980.066,00	21.976.538,23	14.005.090,11	14.322.005,49	181.750.386,02	
VALOR													
%													
% SOBRE A RCL AJUSTADA													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)													
(c) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VID) = (IV - V - VI)													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + III b)													
LÍMITE MÁXIMO (IX) (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													0,76
LÍMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													1,06
LÍMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (Inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													1,01
													0,95

FONTE: Sistema de Gestão Governamental por Resultado - SIGPR / Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.
NOTA 1: Dedução referente aos processos: 53602/2020-0 (RS 92.637,28), 50718/2020-3 (RS15.126,33), 08781/2021-5 (RS 14.286,72), 07003/2021-7 (RS 13.344,92), 05554/2021-1 (RS 12.291,37), 04932/2021-2 (RS 10.582,70) e 04934/2021-6 (RS 17.886,29).
NOTA 2: Dedução referente aos processos: 53692/2020-4 (RS 19.578,17), 53692/2020-5 (RS 29.542,63), 52244/2020-4 (RS 29.542,63), 53708/2020-4 (RS 30.144,98), 53708/2020-5 (RS 30.144,98), 53708/2020-6 (RS 30.144,98), 53708/2020-7 (RS 30.144,98), 53708/2020-8 (RS 30.144,98), 53708/2020-9 (RS 30.144,98), 53708/2020-10 (RS 30.144,98), 53708/2020-11 (RS 30.144,98), 53708/2020-12 (RS 30.144,98), 53708/2020-13 (RS 30.144,98), 53708/2020-14 (RS 30.144,98), 53708/2020-15 (RS 30.144,98), 53708/2020-16 (RS 30.144,98), 53708/2020-17 (RS 30.144,98), 53708/2020-18 (RS 30.144,98), 53708/2020-19 (RS 30.144,98), 53708/2020-20 (RS 30.144,98), 53708/2020-21 (RS 30.144,98), 53708/2020-22 (RS 30.144,98), 53708/2020-23 (RS 30.144,98), 53708/2020-24 (RS 30.144,98), 53708/2020-25 (RS 30.144,98), 53708/2020-26 (RS 30.144,98), 53708/2020-27 (RS 30.144,98), 53708/2020-28 (RS 30.144,98), 53708/2020-29 (RS 30.144,98), 53708/2020-30 (RS 30.144,98), 53708/2020-31 (RS 30.144,98), 53708/2020-32 (RS 30.144,98), 53708/2020-33 (RS 30.144,98), 53708/2020-34 (RS 30.144,98), 53708/2020-35 (RS 30.144,98), 53708/2020-36 (RS 30.144,98), 53708/2020-37 (RS 30.144,98), 53708/2020-38 (RS 30.144,98), 53708/2020-39 (RS 30.144,98), 53708/2020-40 (RS 30.144,98), 53708/2020-41 (RS 30.144,98), 53708/2020-42 (RS 30.144,98), 53708/2020-43 (RS 30.144,98), 53708/2020-44 (RS 30.144,98), 53708/2020-45 (RS 30.144,98), 53708/2020-46 (RS 30.144,98), 53708/2020-47 (RS 30.144,98), 53708/2020-48 (RS 30.144,98), 53708/2020-49 (RS 30.144,98), 53708/2020-50 (RS 30.144,98), 53708/2020-51 (RS 30.144,98), 53708/2020-52 (RS 30.144,98), 53708/2020-53 (RS 30.144,98), 53708/2020-54 (RS 30.144,98), 53708/2020-55 (RS 30.144,98), 53708/2020-56 (RS 30.144,98), 53708/2020-57 (RS 30.144,98), 53708/2020-58 (RS 30.144,98), 53708/2020-59 (RS 30.144,98), 53708/2020-60 (RS 30.144,98), 53708/2020-61 (RS 30.144,98), 53708/2020-62 (RS 30.144,98), 53708/2020-63 (RS 30.144,98), 53708/2020-64 (RS 30.144,98), 53708/2020-65 (RS 30.144,98), 53708/2020-66 (RS 30.144,98), 53708/2020-67 (RS 30.144,98), 53708/2020-68 (RS 30.144,98), 53708/2020-69 (RS 30.144,98), 53708/2020-70 (RS 30.144,98), 53708/2020-71 (RS 30.144,98), 53708/2020-72 (RS 30.144,98), 53708/2020-73 (RS 30.144,98), 53708/2020-74 (RS 30.144,98), 53708/2020-75 (RS 30.144,98), 53708/2020-76 (RS 30.144,98), 53708/2020-77 (RS 30.144,98), 53708/2020-78 (RS 30.144,98), 53708/2020-79 (RS 30.144,98), 53708/2020-80 (RS 30.144,98), 53708/2020-81 (RS 30.144,98), 53708/2020-82 (RS 30.144,98), 53708/2020-83 (RS 30.144,98), 53708/2020-84 (RS 30.144,98), 53708/2020-85 (RS 30.144,98), 53708/2020-86 (RS 30.144,98), 53708/2020-87 (RS 30.144,98), 53708/2020-88 (RS 30.144,98), 53708/2020-89 (RS 30.144,98), 53708/2020-90 (RS 30.144,98), 53708/2020-91 (RS 30.144,98), 53708/2020-92 (RS 30.144,98), 53708/2020-93 (RS 30.144,98), 53708/2020-94 (RS 30.144,98), 53708/2020-95 (RS 30.144,98), 53708/2020-96 (RS 30.144,98), 53708/2020-97 (RS 30.144,98), 53708/2020-98 (RS 30.144,98), 53708/2020-99 (RS 30.144,98), 53708/2020-100 (RS 30.144,98).
NOTA 3: Não compõe o cálculo de apuração da Despesa Bruta com Pessoal os valores contabilizados na rubrica Passivo em consonância com art. 169 da Constituição Federal.
NOTA 4: Passivo a cumprir o cálculo de apuração da Despesa Bruta com Pessoal, a partir de maio de janeiro de 2021.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ,
FORTALEZA (CE), 27 de Setembro de 2021.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior

Presidente

Francisco Davi Barros Rocha

Gerência de Execução Orçamentária e Contábil

Presidente

Marcos Murilo Tombó Batista

Diretoria de Contabilidade e Finanças

Felipe Jorge Ferreira Koury

Controlador